



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

PROPOSIÇÕES

1ª) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO QUE A ÚNICA FORMA DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS DE DENGUE CONSISTE NO COMBATE AO MOSQUITO *Aedes Aegypti*, QUE, JUNTAMENTE COM A EFETIVA

PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, DEPENDE, EM LARGA MEDIDA, DAS AÇÕES EMPREENDIDAS PELO PODER PÚBLICO, DENTRE AS QUAIS ÀS INSPEÇÕES AOS IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES, REALIZADAS PELO AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO A ELIMINAÇÃO DOS POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO E A EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO;

PROPÕE:

QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA RECOMENDE AOS JUÍZES QUE ADOTEM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE AGILIZAR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE VEICULEM AÇÕES NAS QUAIS TENHA SIDO FORMULADO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ARROMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS, PARA QUE A EQUIPE DE CONTROLE DE ENDEMIAS POSSA REALIZAR VISTORIA E COMBATER OS POSSÍVEIS FOCOS DO MOSQUITO *Aedes Aegypti*. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXMO. SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE”.

2ª) O EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, FEZ RELATÓRIO FINAL SOBRE OS JÚRIS AGENDADOS NOS ANOS DE 2014 E 2015 DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E REQUEREU QUE OS DADOS RELATIVOS À NÃO REALIZAÇÃO DOS JÚRIS OCASIONADOS PELOS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELOS DEFENSORES PÚBLICOS, ALÉM DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PRESOS, FOSSEM COMUNICADOS AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, BEM ASSIM AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA E AO GOVERNADOR DO ESTADO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, PARA O FIM DE DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DOS NÚMEROS APRESENTADOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, À DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, À SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO (SERES), AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

3ª) O EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, PROPÔS QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA DELIBERASSE NO SENTIDO DE QUE O JUIZ QUE FOR ENTRAR DE FÉRIAS SÓ DESIGNE JÚRI COM A ANUÊNCIA DO JUIZ QUE IRÁ SUBSTITUÍ-LO, ASSIM COMO, EM HAVENDO AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O MESMO HORÁRIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, QUE SE DÊ PRIORIDADE AO JÚRI. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER, A PROPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, NO SENTIDO DE QUE SEJA RECOMENDADO AOS JUÍZES CRIMINAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO O SEGUINTE: 1º) QUE NA DESIGNAÇÃO DE JÚRIS EM PERÍODO DE SUAS FÉRIAS, FAÇA O MAGISTRADO CONTATO PRÉVIO COM O JUIZ SUBSTITUTO PARA EVITAR A NÃO REALIZAÇÃO DO ATO; 2º) EM CASO DE JUÍZES EM EXERCÍCIO CUMULATIVO COM AUDIÊNCIA NO MESMO DIA E HORÁRIO, QUE SEJA PRIORIZADA A REALIZAÇÃO DO JÚRI.

Recife, 21 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária